

FLS:

ASS:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º  
120/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO  
DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JP  
SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS  
E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.,  
QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a Sr.<sup>a</sup> Patricia da Silva Oliveira, portadora da carteira de identidade nº. 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o nº 029.006.047-88.

**CONTRATADA: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 21.214.056/0001-19, localizada na Avenida Luis Carlos Prestes, nº. 410, sala 121 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ., representada pelo sócio **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador da Cédula de Identidade nº. 23484400-9 DETRAN/RJ e CPF (MF) nº 109.284.347-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 120/2025 e em conformidade a adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 90031/2024 – Município de Silva Jardim, do Procedimento administrativo nº 12264/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do Contrato nº. 120/2025, firmado entre as partes em 12/09/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA**

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o Contrato nº. 120/2025 para o período retroativo de 12/09/2025 a 31/12/2025 em **R\$ 306.972,27 (trezentos e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilhas de fl. 689/690 do procedimento administrativo nº. 12.264/2025, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 registro no MTE RJ 001105/2025, para ser pago em uma única parcela.



P M S

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o Contrato nº. 120/2025 para o período de 01/01/2026 a 11/09/2026 em R\$ 920.916,81 (novecentos e vinte mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), a fim de que se implemente o devido equilíbrio socioeconômico, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registro no MTE RJ 001105/2025.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do Contrato nº 120/2025 com a repactuação passa a ser de R\$ 13.304.365,89 (treze milhões, trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte:157300, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 157300, Programa de Trabalho 12.122.0008.2.012, Elemento de Despesa: 3.3.90.34.01.00, Fonte: 150001, da vigente Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 135, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 23 de dezembro de 2025.



Patricia da Silva Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Contratante



JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.  
Representante: Thiago de Carvalho de Araújo  
Contratada



P M S

FLS: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_